

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2026

Processo Administrativo/Licitatório: 051/2026, **Contrato:** 058/2026. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 20.404.198/0001-86. **Contratada:** **J P CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME.** **CNPJ:** 41.049.517/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para apoio e suporte ao Fundo Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó – BA. **Data de Assinatura:** 08/05/2026. **Vigência:** 08/05/2026 a 31/12/2026. **Valor Global:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Fundamentação legal:** no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21. Denise Cristina Bahia dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretária Municipal de Assistência Social.



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 001/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **Roberta Nalline Marques dos Santos Bahia**, portadora de RG nº. 1113473002 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 015.873525-08, residente e domiciliada na Rua Alto Novo, nº. 45A, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 051/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para apoio e suporte ao Fundo Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó – BA, conforme Contrato Administrativo nº. 058/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A(O) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 08 de maio de 2026.

Denise Cristina Bahia dos Santos

DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com